

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

LEI N° 1.608/97

Dispõe sobre a criação de Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 2º- O Conselho será constituído por 4 (quatro) membros , sendo:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Educação (ou órgão equivalente);
- b) um representante dos Professores e dos diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental;
- c) um representante do Pais de Alunos; e
- d) um representante dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental.

§ 1º- Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções.

§ 2º- O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

§ 3º- As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art.3º - Compete ao Conselho:

- I- acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II- Supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;

"AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

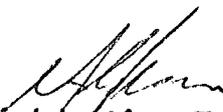
III- Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Art.4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito.

Art.5º - O Conselho terá autonomia em suas decisões.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de 01 de dezembro de 1997.


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal

"AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL"